

29 APR 17 53 99 030591

Inclua-se em
por CINCO sessões
30, abril, 99
Vanderlei Mouris - Presidente

FIS. N.º 01
RGL
2075/99
Protocolo Leg. 1100

PROJETO DE LEI Nº 298 DE 1999

Declara de utilidade pública entidade que
especifica.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETA:**

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Obra
Social e Assistencial São José", em Jacareí - São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL "SÃO JOSÉ",
localizada em Jacareí, vem atuando há alguns anos sempre voltada para
prestar assistência às comunidades carentes da região..

Os atendimentos são muitos e em diversas áreas. Só
a creche atendeu 186 crianças, entre 1997 e este ano.

Além disso, são inúmeras as outras atividades
desenvolvidas como alimentação; atendimentos sociais; atendimentos de
saúde; visitas às famílias; doações de mantimentos, leite, remédios e roupas;
atividades pastorais e culturais, entre outras realizações.

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 2075 de 03, 05, 1999
Autuado com 70 folhas

Fis. nº	02
RGL	
	2075/99
Protocolo	LC

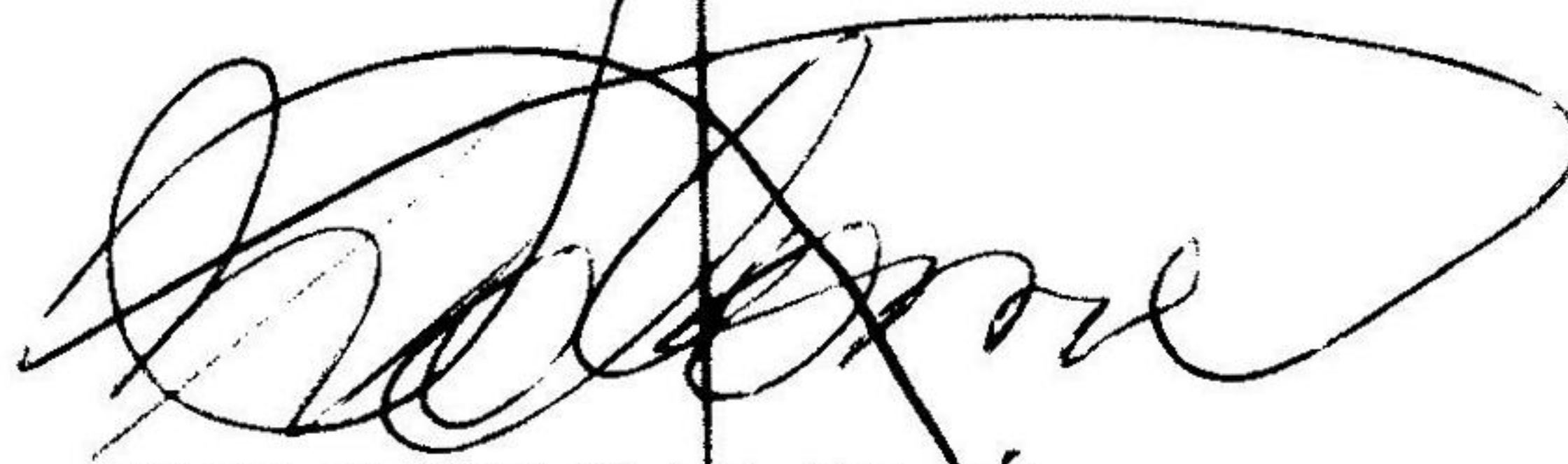
Este Projeto de Lei se baseia, principalmente, no estatuto da entidade, em seu capítulo I, artigo II, onde consta o seguinte texto: A OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL "SÃO JOSÉ" é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, de assistência social e promoção humana integral.

Sua finalidade principal é promover atividades de natureza educacional e assistencial, com realce para as crianças e os adolescentes de ambos os sexos.

A entidade está voltada ainda a prestar orientação e assistência às respectivas famílias. Com isso, entendo que A OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL "SÃO JOSÉ" precisa receber todo nosso apoio, necessário para sua própria existência.

Portanto, peço aos nobres pares que aprovem essa proposição para torná-la de UTILIDADE PÚBLICA dentro das prerrogativas que o Poder Legislativo Estadual nos confere.

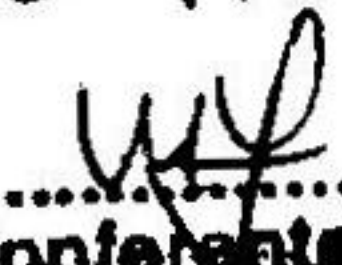
Sala das Sessões, em



NELSON SALOMÉ
Deputado Estadual

PL

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.30/4/1999


.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 7
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 01-05-99

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 33ª a 37ª Sessões Ordinárias (de 04 a 10/05/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 10/05/99

A

A Comissão de Constituição e
Justiça (artigo 31, I, § 1º, 5º e
artigo 33, II, da "IX CEI").
381 maio 1999
VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 09/06/99
assinatura

COMISSÃO DE CONTINUAÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 09/06/99
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. EDSON APARECIDO
com prazo para devolução dentro de 10 dias
18/06/99
Presidente

Seq. do doc. 01
com 72
S.S. 29/06/99
DA
fechado de
Autor
numeradas a
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI N.º 298, de 1999

AUTOR: Deputado Nelson Salomé

OBJETO: Declara de utilidade pública a Obra Social e Assistencial São José, com sede em Jacareí

Com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, à luz da Lei n.º 2.574, que estabelece normas para que possam ser declaradas de utilidade pública sociedades civis, associações e fundações constituídas com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, solicitamos do autor da propositura ora em exame que officie à entidade acima, a fim de que nos sejam remetidos, com a urgência que o caso requer, os documentos abaixo discriminados, para que esta Comissão possa exarar seu parecer:

I - Declaração ou outro documento que comprove seu registro no órgão competente do Estado (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social);

II - Relatório circunstanciado, referente às atividades nos três anos imediatamente anteriores à formulação do pedido.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em


EDSON APARECIDO
Relator



NELSON SALOMÉ
DEPUTADO

São Paulo, 03 de agosto de 1999

FLS. N.º 73
RG L 2075/99
PROTOCOLO LEGISLATIVO

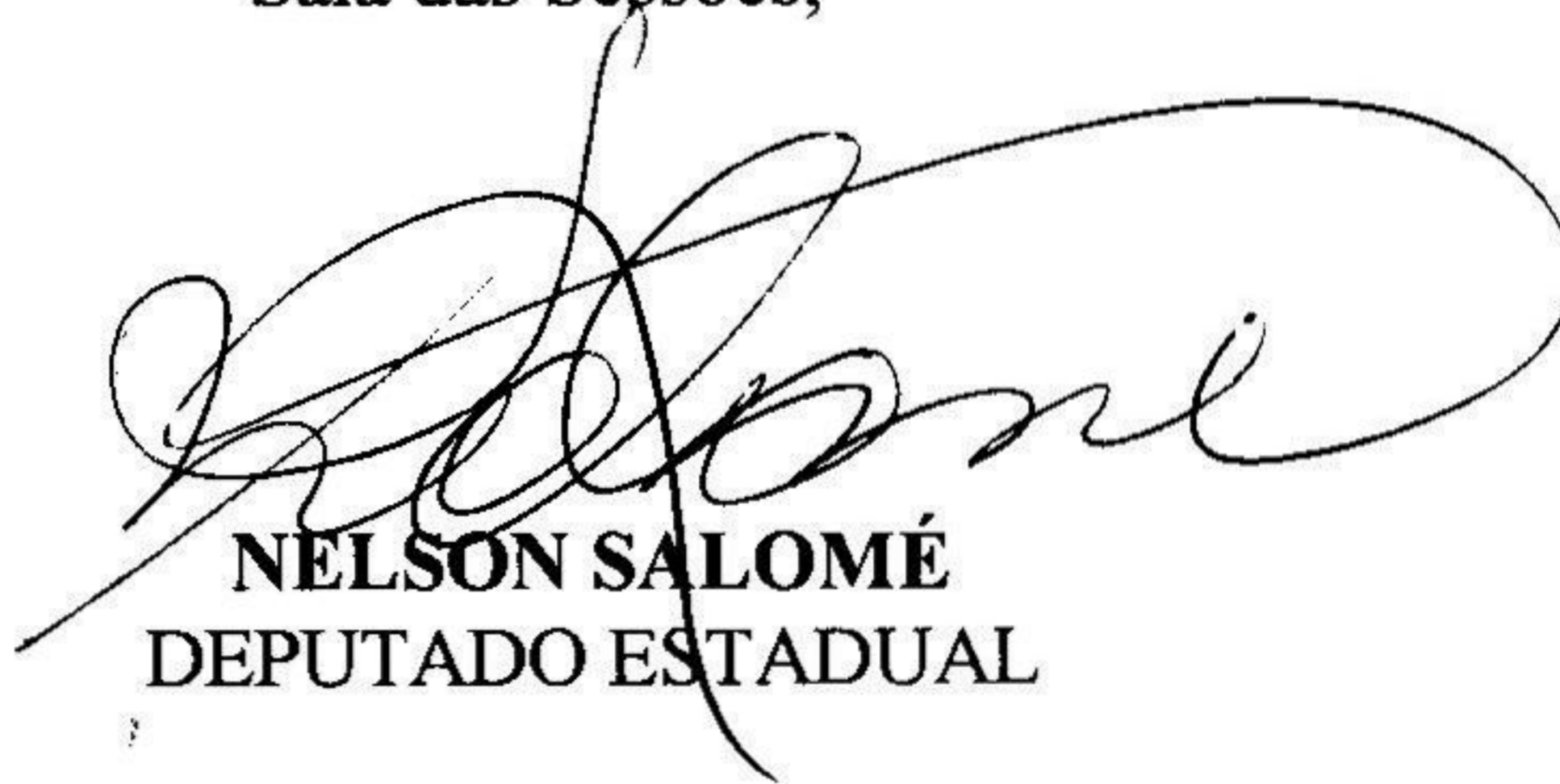
Junte-se A MESA nº 298/99.
05 - 08 - 99
Vanderlei Adams - Presidente

Requerimento GNS. N° 009/99

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que seja feita a juntada dos documentos em anexo ao Projeto de Lei nº 298/99, de minha autoria, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões,



NELSON SALOMÉ
DEPUTADO ESTADUAL

ENTREGUE À MESA EM

38548 08/09 15h

OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL SÃO JOSÉ

Rua Gaspar Gomes da Costa, 683 - Cidade Nova Jacareí

C.P. 11 - 12300-000 Jacareí, SP

CGC 57.524.688/00021-26

Utilidade Pública: Jacareí, Lei . 3.346 de 20/05/1993

Brasília, Processo MJ n. 18.791/96-05 de 02 de dezembro de 1998

FLS. N.º 74
RGL. 2075
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ex.mo. Sr.

Dr. Nelson Salomé

DD Deputado Estadual

Av. Pedro Álvares Cabral n. 201 - sala 3156 - 3. andar

Câmara dos Deputados

Ibirapuera

04097-900 S. Paulo, Capital

Excelentíssimo Senhor,

Conforme contato telefônico, estamos encaminhando o Certificado de Registro de nossa Entidade no CEAS.

Agradecemos, também, nesta oportunidade o seu empenho e disponibilidade para conosco, como também de toda a sua equipe.

Atenciosamente,

Dr. M.º Oliveira

Jacareí, 07 de julho de 1999



Certificado de Registro

Entidade Mantenedora

OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL " SÃO JOSÉ "

Endereço

**Rua Gaspar Gomes da Costa, 683
JACAREÍ - SP**

CGC

57.524.688 / 0001- 26

Nº de registro

4971

Data de validade

31.05.2000

Certifico que a entidade supra está registrada na cofras, conforme publicação no Diário Oficial de **02 de Agosto de 1997**, nos termos do artigo 12 e §§ do Decreto Estadual nº 9.486, de 13 de setembro de 1938, e legislação subsequente.

São Paulo, **01.06.1999**

Adalza Maria Santos
Diretor Técnico - DAR - 1ª
RG 2.233.375



LIÃO DE NOTAS

08 JUL 1999

11 02 03 0001

JUNTADA

Segue juntada Processo do
Relator COT

com 03 fls. numeradas a partir
de 76
S.C. 30/08/99

SECRETÁRIO DE COMISSÃO